



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE ADITAMENTO N.º 120/14

**Processo Administrativo nº** 11/10/53651

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 156/12

**Termo de Contrato nº** 137/12

**Termo de Aditamento nº** 129/13

**Objeto:** Prestação de serviços de exames de diagnósticos em imagem.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRUS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.809.792/0001-40, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 03/10/2014.

### SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Ficam acrescidos no percentual de 25% os itens 1- Ultrassonografia Transvaginal, 3 – Ultrassonografia Mamária e 4 – Ultrassonografia Articulações do Termo de Contrato nº 137/12, acarretando o acréscimo de 18,05% ao valor total do contrato.

### TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR

3.1. Fica reajustado o valor do contrato no percentual de 6,5%, a partir de 13/08/2014, conforme autorização publicada no Diário Oficial do Município em 17/09/2014.

3.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 2.128.612,42 (dois milhões cento e vinte e oito mil seiscentos e doze reais e quarenta e dois centavos)



### QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 508 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotações Orçamentárias
087000.08750.10.122.1019.4121.33.90.39.50 FR 05.300007

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

### QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 03 de outubro de 2014.

  
**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**CENTRUS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**

Representante Legal: **ANDREA REGINA DA SILVEIRA**

RG nº 25.526.668-6

CPF nº 212.557.148-08

**XIMENES**



### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo n.º 11/10/53651**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Centrus Diagnóstico por Imagem Ltda.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 156/12

**Termo de Contrato n.º 137/12**

**Termos de Aditamento de Contrato n.º 129/13 e **120**/14**

**Objeto:** Prestação de serviços de exames de diagnósticos em imagem.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 03 de outubro de 2014.

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

*Andréa Regina da Silveira Ximenes*  
**CENTRUS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**

Representante Legal: *ANDREA REGINA DA SILVEIRA*

RG n.º 25.526.668-6

CPF n.º 212.557.148-08

*XIMENES*